



ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS EM DROGARIAS

ESTACHIO, Aline Ilda seguro ¹

LECHINSKI, Jian Henrique ²

MADOENHO, Manoel Laczkowski ³

POLUHA, Tiago Lorenzi ⁴

SOETHE, Paulo Ricardo ⁵

¹ Autor : Aline Ilda Seguro Estachio, Far-alineestachio@ucpparana.edu

² Autor : Jian Henrique Lechinski, far-jialechinski@ucpparana.edu.br

³ Autor : Manoel Laczkowski Madoenho, far-manoellaczkowski@ucpparana.edu.br

⁴ Autor : Tiago Lorenzi Poluha, Farmacêutico/Professor, Prof_tiapopoluha@ucpparana.edu.br

⁵ Autor : Paulo Ricardo Soethe, Coordenador, prof_paulorsoethe@ucpparana.edu.br

RESUMO

O uso de medicamentos controlados representa um importante recurso terapêutico, mas envolve riscos de desvio, uso inadequado e dependência, exigindo regulamentação rigorosa e acompanhamento profissional. No Brasil, a Portaria nº 344/1998 e a RDC nº 471/2021 estabelecem normas específicas para prescrição, dispensação e monitoramento desses fármacos. Nesse cenário, o farmacêutico desempenha papel estratégico nas drogarias, garantindo a segurança do paciente, o cumprimento da legislação e a promoção do uso racional de medicamentos. O presente estudo, de caráter revisão bibliográfica, tem como objetivo reunir, analisar e discutir a produção científica sobre a assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em drogarias, buscando compreender a atuação desse profissional frente às exigências legais e aos desafios da prática. Parte-se da hipótese de que a atuação do farmacêutico, pautada na legislação e na atenção farmacêutica, contribui significativamente para a segurança do paciente e para a prevenção do uso inadequado de medicamentos. A questão norteadora é: como ocorre a assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em drogarias. Foi identificado no estudo que o papel do farmacêutico é extremamente relevante na dispensação de medicamentos controlados, pois sua atuação garante o cumprimento das normas legais e a segurança do paciente. Além disso, esse profissional contribui para a promoção do uso racional dos fármacos e para a prevenção de riscos relacionados ao uso inadequado. Dessa forma, sua presença nas drogarias torna-se estratégica tanto para a saúde individual quanto para a proteção da saúde pública.

Palavras-chave: Assistência farmacêutica; Dispensação de antimicrobianos; Intercambialidade de medicamentos; Medicamentos de controle especial; Ozempic.

ABSTRACT

The use of prescription drugs represents an important therapeutic resource, but it involves risks of diversion, inappropriate use, and dependence, requiring strict regulation and professional monitoring. In Brazil, Ordinance No. 344/1998 and RDC No. 471/2021 establish specific standards for prescribing, dispensing, and monitoring these drugs. In this context, pharmacists play a strategic role in pharmacies, ensuring patient safety, compliance with legislation, and promoting the rational use of medications. This study, a literature review, aims to gather, analyze, and discuss the scientific literature on pharmaceutical care in the dispensing of prescription drugs in pharmacies, seeking to understand the role of these professionals in light of legal requirements and the challenges of practice. The hypothesis is that the role of pharmacists, guided by legislation and pharmaceutical care, contributes significantly to patient safety and the prevention of inappropriate medication use. The guiding question is: how does pharmaceutical care work in the dispensing of controlled medications in pharmacies? The study identified that the role of pharmacists is extremely important in the dispensing of controlled medications, as their role ensures compliance with legal regulations and patient safety. Furthermore, these professionals contribute to promoting the rational use of drugs and preventing risks related to inappropriate use. Therefore, their presence in pharmacies becomes strategic for both individual health and public health protection.

Key words: Pharmaceutical assistance; Dispensing of antimicrobials; Pharmacists; Pharmacy; Interchangeability of medications; Controlled medications; Prescription medications; Ozempic.

AGRADECIMENTO(S)

Agradecemos primeiramente a Deus, pela força, inspiração e pela oportunidade de chegarmos até aqui.

Ao nosso orientador, pela dedicação, paciência e constante apoio, não apenas na construção deste trabalho, mas também no nosso crescimento acadêmico e profissional.

Aos professores, que ao longo da nossa formação compartilharam conhecimentos e experiências, contribuindo para o desenvolvimento deste estudo e para nossa trajetória enquanto estudantes.

Aos colegas de curso, pelas trocas de aprendizado, pela amizade e pelo incentivo durante esta caminhada.

Gostaríamos de agradecer também às nossas famílias, pelo amor, compreensão e apoio incondicional, que nos deram forças nos momentos de maior desafio.

Por fim, agradecemos a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização deste trabalho, tornando possível a concretização de mais esta etapa em nossa vida acadêmica.

1. INTRODUÇÃO

compreendendo que os medicamentos são utilizados como recursos terapêuticos para auxiliar no processo de saúde-doença, com o avanço da ciência e o crescimento populacional, houve a necessidade de desenvolver novas terapias medicamentosas para atender a saúde da população. Nesse contexto, tem-se a criação de medicamentos controlados (MIRANDA; SANTOS; TORMIN, 2022).

Os medicamentos controlados, também denominados de uso sujeito a controle especial — como os entorpecentes e psicotrópicos — possuem características químicas e farmacológicas que os diferenciam dos fármacos de uso comum. Esses produtos apresentam risco de desvio, uso inadequado ou abusivo, além de potencial para causar dependência. Por esse motivo, sua prescrição, dispensação e utilização estão submetidas a normas e mecanismos de fiscalização mais rigorosos, de modo a garantir tanto a segurança do paciente quanto à proteção da saúde pública (BRASIL, 1998).

Nesse contexto, o papel do farmacêutico é de extrema importância, exercendo função central no controle e na dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, atuando de forma próxima à comunidade. Essa prática busca otimizar o tratamento, prevenir riscos relacionados ao uso de drogas e promover a saúde, fortalecendo a qualidade de vida dos pacientes. Nas drogarias, cabe a esse profissional garantir a dispensação segura e o cumprimento das exigências legais, evitando o uso inadequado, o desvio e a dependência (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

No Brasil, a Portaria nº 344/12 de maio de 1998 estabelece a regulamentação do comércio e da prescrição de substâncias controladas, organizadas em listas que orientam médicos e farmacêuticos (BRASIL, 1998). Complementando esse marco, a RDC nº 471/2021 determina normas para a prescrição, dispensação, monitoramento, acondicionamento e rotulagem de medicamentos que contenham substâncias antimicrobianas de uso sob prescrição, sejam elas isoladas ou combinadas (BRASIL, 2021).

Dessa forma, a atuação do farmacêutico se torna estratégica não apenas para o cumprimento da legislação, mas também para a proteção da saúde coletiva e a promoção do uso racional de medicamentos.

Portanto disso, o presente estudo será desenvolvido por meio de uma revisão bibliográfica, com o objetivo de reunir, analisar e discutir a produção científica já existente sobre a assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em drogarias. Pretende-se compreender como se dá a atuação do farmacêutico nesse processo, bem como os desafios relacionados à legislação vigente e à promoção do uso

racional desses medicamentos.

Como hipótese central, considera-se que a atuação do farmacêutico, pautada pela legislação e pela atenção farmacêutica, contribui para a segurança do paciente e para a prevenção do uso inadequado. A questão de pesquisa que orienta este estudo é: como ocorre a assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em drogarias?.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Para a realização desta revisão bibliográfica, foi efetuada uma busca de artigos científicos no Google Acadêmico, utilizando como descritores os termos: “assistência farmacêutica”, “dispensação de medicamentos controlados”, “farmacêutico em drogarias” e “uso racional de medicamentos”. O levantamento foi delimitado ao período dos últimos cinco anos (2020–2025), a fim de assegurar a atualização e a relevância das evidências.

Como critérios de inclusão, foram considerados 26 estudos disponíveis na íntegra, publicados em português, inglês ou espanhol, que abordassem de forma direta a atuação do farmacêutico na dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial em drogarias ou farmácias comunitárias. Foram excluídos os 11 trabalhos repetidos, editoriais, resumos de eventos, produções que não apresentavam relação com o tema central da pesquisa ou que tratassem de medicamentos controlados em contextos hospitalares, sem relação com drogarias.

Esse processo de filtragem possibilitou a seleção de produções científicas consistentes para fundamentar a análise, permitindo compreender de maneira mais ampla o papel do farmacêutico na dispensação de medicamentos controlados, os desafios enfrentados e as implicações legais e sociais dessa prática.

2.1 Contextualização histórica.

A história dos medicamentos acompanha a evolução da humanidade desde os tempos mais remotos, quando a cura e a prevenção de doenças eram buscadas por meio de práticas naturais e empíricas. Durante séculos, a humanidade enfrentou epidemias e pandemias causadas por vírus, fungos e bactérias, recorrendo, sobretudo, a remédios à base de ervas. Dessa tradição, surgiram as primeiras farmacopéias, que reuniam o conhecimento popular e científico sobre substâncias terapêuticas, e consolidaram o início da farmacologia, também conhecida como matérias médicas (MOTA; PORTO, 2023).

Com o avanço da ciência, a indústria farmacêutica deu um salto significativo, desenvolvendo pesquisas e técnicas de manipulação de compostos capazes de controlar sintomas e até mesmo promover a cura de doenças. Esse processo transformou não

apenas o modo de produção dos medicamentos, mas também a prática farmacêutica, que deixou de se restringir ao preparo artesanal para assumir uma dimensão técnico-científica e regulatória. No entanto, ao longo desse desenvolvimento, percebeu-se que algumas substâncias, embora eficazes, possuíam alto potencial de causar dependência, exigindo, portanto, a criação de mecanismos de controle para evitar o uso indiscriminado e abusivo (LUNA, 2024).

Assim nasceram os medicamentos controlados, caracterizados pela necessidade de regulamentações rígidas que assegurassem tanto a proteção da saúde pública quanto a segurança individual dos pacientes. No Brasil, legislações como a Portaria nº 344/1998 e a RDC nº 471/2021 passaram a normatizar a produção, dispensação e consumo desses fármacos, restringindo o acesso livre e impondo regras para prescrição e fiscalização (MOTA; PORTO, 2023).

Apesar desses avanços, a automedicação ainda é uma prática recorrente, sobretudo em populações com menor escolaridade e em condições socioeconômicas vulneráveis, que enfrentam dificuldades no acesso a atendimento médico e medicamentos gratuitos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde. Esse cenário reforça a importância da atuação do farmacêutico, não apenas como agente de controle e dispensação, mas também como educador em saúde, capaz de orientar o uso racional e prevenir riscos associados ao consumo inadequado (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

2.2 Conceitos e definições.

Medicamentos sujeitos a controle especial são medicamentos/ substâncias que atuam no sistema nervoso central podendo causar dependência física e ou psíquica consideradas como drogas segundo a portaria 344/98 e o ministério da saúde . As drogas de controle especial no Brasil são estabelecidas pela ANVISA, agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde. Nas drogarias ocorre a venda destes medicamentos sendo o Farmacêutico responsável por estes sendo suas receitas retidas e obrigatoriamente necessário o envio de qualquer movimentação para a Anvisa pelo sistema nacional de gerenciamento de produtos controlados- SNGPC (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

2.3 Cenários de atuação dos medicamentos controlados.

O controle de medicamentos controlados em nível hospitalar é uma das práticas mais rígidas e complexas dentro da cadeia de assistência à saúde. Nesse cenário, os hospitais precisam adotar protocolos específicos para armazenamento,

prescrição, dispensação e administração desses fármacos, visto que muitos deles

possuem alto potencial de dependência ou risco de uso indevido. Geralmente, o setor de farmácia hospitalar é o responsável por centralizar o recebimento, realizar o controle de estoque e manter registros detalhados, garantindo rastreabilidade e segurança. Além disso, a utilização de sistemas informatizados e a conferência dupla por profissionais são estratégias que reduzem falhas e asseguram maior confiabilidade no processo (SANTOS, 2022).

Nos hospitais, a responsabilidade também se estende às equipes médicas e de enfermagem, que precisam cumprir normas éticas e legais na prescrição e administração. A checagem correta da prescrição médica, o registro adequado no prontuário eletrônico e o descarte de sobras segundo normas de biossegurança são pontos críticos para evitar desvios e garantir a integridade dos pacientes. Auditorias internas e externas reforçam esse controle, assegurando que a instituição atue conforme as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores (SANTOS, 2022).

Na atenção básica, o cenário é um pouco diferente, mas igualmente importante. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) atuam como porta de entrada do sistema de saúde e também são responsáveis por oferecer alguns medicamentos controlados, principalmente psicotrópicos utilizados em tratamentos de saúde mental, epilepsia, entre outros. Nessas unidades, o controle deve ser rigoroso, com registros de entrada e saída em livros específicos, além da exigência de receituário próprio de controle especial. A descentralização do acesso exige ainda mais cuidado para que não ocorram desvios, já que os estoques são menores e mais suscetíveis a falhas de gestão (LEITE; MENDES, 2023).

No contexto das drogarias e farmácias privadas, o controle de medicamentos controlados ganha outra dimensão, pois envolve diretamente a comercialização e a fiscalização do cumprimento da legislação vigente. Esses estabelecimentos são obrigados a manter sistemas informatizados de escrituração eletrônica, como o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), que permite à ANVISA acompanhar em tempo real a movimentação desses produtos. Além disso, a venda só pode ser realizada mediante a apresentação da receita em modelos padronizados, sendo parte retida pelo estabelecimento e parte devolvida ao paciente (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

As drogarias também enfrentam o desafio de conciliar a função comercial com a responsabilidade sanitária. O farmacêutico, como responsável técnico, deve assegurar

que os processos de dispensação ocorram de forma ética, garantindo que os pacientes recebam a quantidade correta, dentro do prazo prescrito e com a devida orientação. A fiscalização periódica pelos órgãos competentes reforça a necessidade de manter uma gestão organizada, transparente e segura, evitando irregularidades que possam comprometer a saúde pública e a credibilidade do setor farmacêutico (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

2.4 Dispensação de medicamentos controlados nas drogarias.

A dispensação de medicamentos controlados nas drogarias só pode ocorrer na presença do farmacêutico, que é o responsável por receber e analisar a receita médica. Nesse processo, o profissional verifica se a prescrição está dentro do prazo de validade, se os dados estão corretos e se o medicamento prescrito corresponde à necessidade terapêutica do paciente. Caso a receita traga o medicamento de referência, o paciente tem o direito de optar pelo genérico equivalente, sendo essa substituição regulamentada pela RDC nº 135, de 29 de maio de 2013, que assegura a intercambialidade quando houver equivalência terapêutica comprovada. (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

As receitas para medicamentos sujeitos a controle especial estão divididas em diferentes modelos, de acordo com a substância prescrita. A Notificação de Receita A, de cor amarela, é utilizada para medicamentos de tarja preta, geralmente psicotrópicos com maior potencial de dependência. Essa prescrição possui validade de 30 dias, não sendo permitido o fornecimento de quantidade superior a 30 dias de tratamento. Em casos de medicamentos injetáveis, a dispensação máxima é de até cinco ampolas por mês, garantindo maior controle sobre o consumo (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

A Notificação de Receita B e a Notificação de Receita B2, de cor azul, seguem regras semelhantes à da receita amarela. Ambas possuem validade de 30 dias a partir da data de emissão e permitem a dispensação apenas para 30 dias de tratamento ou, no caso de injetáveis, até cinco ampolas por mês. Quando houver necessidade de ultrapassar essa quantidade, o médico prescritor deve justificar na receita o motivo, assegurando a rastreabilidade do tratamento e o controle mais rigoroso do uso (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

Por fim, a Receita de Controle Especial, destinada a medicamentos de tarja vermelha, também possui validade de 30 dias a partir da data de emissão. Esse modelo

pode conter até três substâncias diferentes de controle especial e, em alguns casos, possibilita a dispensação por períodos maiores. Para medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, por exemplo, é permitida a dispensação de até 60 dias de tratamento, podendo chegar a 180 dias quando especificado. Essa flexibilidade busca atender às necessidades de pacientes com doenças crônicas, garantindo continuidade terapêutica sem comprometer a segurança e o controle sanitário (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

2.5 Conceitos e definições de dispensação.

As substâncias sujeitas a controle especial são aquelas que, devido ao seu potencial de causar dependência física ou psíquica, ou ainda por apresentarem risco de efeitos adversos graves, exigem uma regulamentação rigorosa quanto à sua prescrição, dispensação e uso. Entre elas estão entorpecentes, psicotrópicos, anabolizantes, medicamentos abortivos e outras substâncias capazes de gerar danos significativos à saúde. Para facilitar o controle, essas substâncias são organizadas em listas específicas, definidas pela Portaria nº 344/1998, cada uma com características próprias (LIMA *et al.*, 2025).

A Lista A (receita amarela) abrange os entorpecentes e alguns psicotrópicos, incluindo analgésicos potentes e medicamentos à base de cocaína. Já a Lista B (receita azul) refere-se aos medicamentos psicotrópicos, como os anorexígenos (inibidores de apetite). Por sua vez, a Lista C (receita branca) é destinada a diferentes grupos terapêuticos de uso controlado, sendo subdividida de acordo com as especificidades das substâncias (LIMA *et al.*, 2025).

As subdivisões da Lista C contemplam: C1, que inclui anticonvulsivantes, antiparkinsonianos, antidepressivos e antipsicóticos; C2, destinada aos retinoides de uso sistêmico; C3, específica para a talidomida, cujo uso é altamente controlado devido aos riscos de teratogenicidade; C4, que reúne os antirretrovirais utilizados no tratamento da infecção pelo HIV; e C5, que abrange os anabolizantes, regulamentados para evitar o uso indiscriminado e riscos associados ao doping e à saúde geral (LIMA *et al.*, 2025).

Um desses grupos de uso controlado que retem a receita tipo C estão a categoria dos antibióticos, que são substâncias químicas desenvolvida por microrganismos ou sintetizados artificialmente, para tratamento de infecções, destruindo microrganismos como as bactérias (LIMA, Marcelle Oliveira Sales 2024).

Antibiótico requer a retenção da receita branca de duas vias, com a validade

de 10 dias após sua prescrição, ou em caso de tratamento prolongado a dispensação pode ser feita para 90 dias de tratamento, dentro do prazo de validade. É retido neste caso a segunda da receita, contendo os dados do paciente, arquivando a disposição de dois anos das autoridades sanitárias (Conselho regional de farmacia br, 2021).

A tabela abaixo apresenta a lista das receitas, suas especificações indicada pelas cores na qual indicam quais substâncias podem ser dispensadas e alguns exemplo da categoria;

Quadro 1 - Classificação dos medicamentos

Lista	Cor da Receita	Substâncias / Medicamentos	Exemplos / Observações	Quantidade Maxima dispensada
A	Amarela	Entorpecentes e alguns psicotrópicos	Analgésicos potentes (morfina, metadona), medicamentos à base de cocaína.	Tratamento para ate 30 dias
B	Azul	Psicotrópicos (anorexígenos e outros)	Benzodiazepínicos, anfetaminas, medicamentos para transtornos do sono e controle do apetite.	Tratamento para ate 60 dias
C1	Branca (2 vias)	Anticonvulsivantes, antiparkinsonianos, antidepressivos e antipsicóticos	Carbamazepina, levodopa, fluoxetina, haloperidol.	Ate 6 meses de tratamento
C2	Branca (2 vias)	Retinóides de uso sistêmico	Isotretinoína uso Sistêmico para acne grave	Quantidade para 30 Dias 3 vias de receita
C3	Branca (2 vias)	Talidomida	Altamente controlada devido ao risco de teratogenicidade.	Tratamento para 30 dias
C4	Branca (2 vias)	Antibióticos	Utilizados no tratamento da infecção por fungos e bactérias.	Validade de 10 dias após a emissão.
C5	Branca (2 vias)	Anabolizantes	Anabolizantes sujeitos a controle rigoroso.	Tratamento para ate 60 Dias

Fonte - Elaborado pelos autores (2025)

2.6 Fluxo de dispensação de medicamentos controlados nas drogarias.

O fluxo de dispensação de medicamentos controlados em drogarias e farmácias é um processo criterioso que envolve diferentes etapas, desde a recepção da receita médica, seja em formato físico ou eletrônico, até a efetiva entrega do medicamento ao paciente. Inicialmente, cabe ao farmacêutico realizar a conferência detalhada da prescrição, avaliando não apenas a substância indicada e a posologia, mas também potenciais interações medicamentosas que possam comprometer a segurança do tratamento. Em seguida, procede-se ao registro da dispensação e à retenção da receita, sendo que, no caso das receitas eletrônicas, é necessária a validação junto aos sistemas específicos para garantir sua autenticidade (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

Na pandemia do COVID-19 se destaca o uso indiscriminado de antibióticos, a fim de obter a cura da doença, mesmo não tendo sua eficácia comprovada, tendo como consequência desenvolver a resistência microbiana levando a necessidade desenvolver novos antibióticos ou dosagens maiores, entretanto podem mais tarde surgir o aparecimento de outras doenças causadas por bactérias resistentes aos antibióticos utilizados na busca incerta pela cura do COVID-19 (VIEIRA *et al.*, 2021).

(...) No Brasil, tem aumentado significativamente o consumo de medicamentos, contribuindo para o crescimento da indústria farmacêutica. Grande parte da população tem buscado alternativas com menor custo, abrindo um leque para a prática da intercambialidade, dando preferência para medicamentos genéricos e equivalentes ao invés do medicamento referência que contem maior valor agregado, isso acontece quando um profissional da saúde prescreve um medicamento, onde pode ser substituído por outro que garanta seu mesmo desempenho (DOS SANTOS *et al.*, 2022, p.2).

A Portaria nº 344/1998 estabelece normas fundamentais para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, exigindo que a receita seja conferida em todos os seus campos. Isso inclui a legibilidade da escrita, a ausência de emendas ou rasuras, a identificação clara do paciente, a presença do endereço e nome do estabelecimento, além da assinatura e da data dentro do prazo de validade. Outro aspecto previsto é a possibilidade, ou não, de intercambialidade, ou seja, a substituição do medicamento prescrito por um equivalente, o que deve sempre respeitar critérios técnicos e legais (VASCONCELLOS; ANDRADE, 2022).

Neste ano de 2025, tivemos novidade a respeito da dispensação das canetas para perda de peso, devido a sua crescente popularidade para emagrecimento, levando ao seu uso fora de seu contexto clínico a qual foi aprovada, geralmente sem acompanhamento médico, influenciada por divulgações na mídia, recomendações de colegas sem o conhecimento científico, entre outros fatores, entre as mais comuns estão a tirzepatida (®MOUNJARO®), semaglutida (®OZEMPIC®, ®WEGOVY®).

A ozempic em específico chegou ao Brasil para o tratamento do (DM2) diabetes tipo 2, auxiliando no controle glicêmico, liberando a insulina dependente da glicose. Com

o avanço dos estudos foi descoberto que ela atua alciliando na perda de peso.

Atua no (SNC) sistema nervoso central retardando o esvaziamento gástrico, induzindo saciedade, diminuindo o apetite, com isso foi criada a Wegovy, que chegou com a terminologia de caneta emagrecedora, sendo uma opção promissora para perder peso. Entretanto seu uso evidencia riscos à saúde, com a incerteza de seus efeitos colaterais a longo prazo, com poucas pesquisas para afirmar qualquer resultado, por se tratar de um medicamento “novo” onde nenhuma pessoa tenha utilizado este produto por mais de 10 anos para emagrecimento para se ter certeza de qualquer afirmação (FARIAS *et al.*, 2025).

Nesse contexto, a atuação do farmacêutico é essencial para garantir que o fluxo de dispensação aconteça de forma ética, segura e em conformidade com a legislação. Sua responsabilidade vai além do cumprimento burocrático: inclui orientar o paciente sobre a forma correta de utilização, reforçar a importância da adesão ao tratamento e esclarecer dúvidas quanto a efeitos adversos ou interações. Dessa maneira, o farmacêutico contribui tanto para a segurança individual do paciente quanto para a saúde coletiva, promovendo o uso racional de medicamentos controlados e fortalecendo a credibilidade das drogarias como estabelecimentos de saúde (ALMEIDA; MIRANDA, 2020).

2.7 Papel do farmacêutico na dispensação de medicamentos controlados nas drogarias.

O papel do farmacêutico evoluiu de funções meramente administrativas para um contato direto com o paciente, tendo o medicamento como principal instrumento de cuidado. Sua atuação vai além da simples entrega, abrangendo a orientação sobre o uso racional, a avaliação criteriosa das prescrições para prevenir interações medicamentosas, o armazenamento adequado dos medicamentos e o acompanhamento das posologias (ALMEIDA; MIRANDA, 2020).

Além de atender às necessidades individuais do paciente, o farmacêutico deve cumprir rigorosamente a legislação, que prevê a retenção de receitas em medicamentos antimicrobianos e controlados. Para isso, é fundamental manter-se constantemente atualizado, visto que as normas sofrem alterações periódicas. As decisões desse profissional são pautadas no conhecimento da legislação vigente, especialmente a Portaria nº 344/1998, que regulamenta as substâncias sujeitas a controle especial, e a RDC nº 471/2021, que estabelece regras específicas para prescrição, dispensação e controle desses medicamentos (ALMEIDA; MIRANDA, 2020).

Diante disso, o farmacêutico desempenha um papel central na dispensação de medicamentos controlados dentro das drogarias, sendo o responsável técnico por garantir que todo o processo ocorra de acordo com a legislação sanitária vigente. Ele assegura que a dispensação seja feita apenas mediante a apresentação de receituário apropriado, seguindo os modelos estabelecidos pela ANVISA, e realiza a conferência criteriosa das informações presentes na prescrição, como dados do paciente, do prescritor e do medicamento. Esse cuidado evita erros, desvios e garante a rastreabilidade necessária para a segurança da população (CRFRS, 2021).

Além do aspecto legal, a atuação do farmacêutico envolve o compromisso com a segurança e o uso racional desses medicamentos. Cabe a ele avaliar se a prescrição está adequada e se não há riscos de interações medicamentosas ou duplicidades terapêuticas. Nesse sentido, sua intervenção pode prevenir eventos adversos importantes, especialmente considerando que muitos medicamentos controlados possuem alto potencial de dependência e efeitos colaterais significativos (CRFRS, 2021).

O farmacêutico também tem a função educativa, orientando os pacientes e seus familiares sobre a forma correta de utilização, os horários de administração, possíveis reações adversas e a importância de respeitar rigorosamente a dose prescrita.

Essa orientação é essencial para que o tratamento seja eficaz e para minimizar riscos associados ao uso incorreto, reforçando o papel do farmacêutico como um agente de promoção da saúde e não apenas como um profissional que entrega o medicamento (CRFRS, 2021).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que a assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em drogarias é um processo complexo, que vai muito além do simples ato de entregar um medicamento ao paciente. Trata-se de uma prática que exige do farmacêutico não apenas o cumprimento rigoroso da legislação vigente, mas também uma atuação pautada pela atenção farmacêutica, com foco na orientação, na segurança e no uso racional.

A revisão bibliográfica permitiu identificar que a legislação brasileira, especialmente a Portaria nº 344/1998 e a RDC nº 471/2021, fornece diretrizes fundamentais para a prescrição, controle e dispensação desses medicamentos, mas sua aplicação cotidiana ainda apresenta desafios. Entre eles, destacam-se a necessidade de atualização constante dos profissionais, a complexidade das normas, as responsabilidades legais atribuídas ao farmacêutico e a conciliação entre as exigências administrativas e a atenção clínica ao paciente.

Verificou-se também que a presença do farmacêutico na dispensação é indispensável, uma vez que sua atuação contribui para evitar erros de prescrição, prevenir possíveis interações medicamentosas, orientar sobre posologia e minimizar riscos associados ao uso inadequado. Assim, confirma-se a hipótese central de que a prática profissional pautada pela legislação e pela atenção farmacêutica desempenha papel estratégico na segurança do paciente e na prevenção do uso indevido de substâncias controladas.

Por fim, conclui-se que a dispensação de medicamentos controlados em drogarias deve ser compreendida como uma atividade que alia responsabilidade técnica, legal e ética, mas também como uma oportunidade de promover saúde. O fortalecimento do papel clínico do farmacêutico e o investimento em educação continuada são aspectos fundamentais para superar os desafios encontrados e consolidar a assistência farmacêutica como um eixo essencial no uso seguro e racional desses medicamentos.

Como recomendações para trabalhos futuros, sugere-se a realização de estudos de campo que analisem a prática do farmacêutico em diferentes regiões do país, comparando os desafios encontrados em contextos distintos. Além disso, pesquisas voltadas à percepção dos pacientes sobre a orientação recebida durante a dispensação podem contribuir para avaliar o impacto real da assistência farmacêutica na adesão ao tratamento. Outra possibilidade é explorar o uso de tecnologias digitais, como sistemas informatizados e aplicativos de acompanhamento, para fortalecer a rastreabilidade, a segurança e o vínculo entre farmacêutico e paciente.

Ao longo do texto foi possível responder o nosso propósito inicial onde a assistência farmacêutica desempenha papel essencial na dispensação de medicamentos controlados, garantindo o uso seguro e racional desses fármacos. O farmacêutico atua como mediador entre o paciente e o tratamento, orientando sobre posologia, possíveis interações e riscos de dependência. Além disso, o cumprimento das normas atualizadas pela Anvisa assegura a rastreabilidade e o controle rigoroso dessas substâncias. Assim, a prática reforça a responsabilidade técnica e ética do profissional, promovendo a saúde pública e a segurança do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALMEIDA, CAMILA VICENTE ;RAQUEL DA COSTA; DE MIRANDA. A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NA DISPENSAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO ANTIMICROBIANOS. Revista Saúde Multidisciplinar, v. 7, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.famp.edu.br/revistasaudemultidisciplinar/article/view/112>. Acesso em: 02 set 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a escrituração, a dispensação, o controle e a comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 mai. 1998.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL (CRFRS). Entenda o papel do farmacêutico na dispensação de medicamentos e na Atenção Básica. 2021. Disponível em: <https://www.crfrs.org.br/noticias/entenda-o-papel-do-farmacutico-na-dispensacao-de-medicamentos-e-na-atencao-basica>. Acesso em: 2 set. 2025.

DOS SANTOS, Leandro Marcos; GUSMÃO, Rodrigo Lopes Barros; MARQUEZ, Carolinne Oliveira. Intercambialidade de medicamentos entre os medicamentos referência, genérico e equivalente. Scire Salutis, v. 12, n. 3, p. 195-202, 2022. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/sciresalutis/article/view/7195>. Acesso em: 15 set. 2025.

FARIAS, Jeilison Johnson Silva et al. USO OFF-LABEL DO OZEMPIC® INFLUENCIADO PELA MÍDIA. Cadernos de Ciências da Saúde e da Vida, v. 1, n. 2, p. 39-58, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.udf.edu.br/index.php/saude/article/view/585> . Acesso em: 23 set. 2025.

LEITE, Mauricio Hideki Yague; MENDES, Samara Jamile. Medicamentos essenciais na atenção básica de saúde: uma revisão da literatura. **JMPHC | Journal of Management & Primary Health Care** | ISSN 2179-6750, [S. l.], v. 15, n. spec, p. e023, 2023. DOI: 10.14295/jmphc.v15.1329. Disponível em: <https://jmphec.emnuvens.com.br/jmphc/article/view/1329>. Acesso em: 12 set. 2025.

LIMA, Marcelle Oliveira Sales. Avaliação das apresentações farmacêuticas de antibióticos, na forma farmacêutica comprimido, disponíveis no Sistema Único de Saúde de Ouro Preto. 2024. Disponível em: <http://monografias.ufop.br/handle/35400000/6651>. Acesso em 14 set. 2025.

LIMA, R. da M. R.; LUNKES, R. J.; ANDRADE, A. C. de. Verificar a dispensação de medicamentos do Programa de Farmácias Populares do Brasil e os indícios de fragilidades apontados pela auditoria. Caderno Pedagógico, [S. l.], v. 22, n. 4, p. e13993, 2025. DOI: 10.54033/cadpedv22n4-078. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/13993>. Acesso

em: 12 set. 2025.

LUNA, Carlos Daniel Silva et al. ENGENHARIA QUÍMICA E A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA: UMA LONGA HISTÓRIA DE AVANÇO TECNOLÓGICO. *Revista Contemporânea*, v. 4, n. 6, p. e4644-e4644, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/4644>. Acesso em: 20 set. 2025.

MOTA, A.C.A.L.; PORTO, A.K.S.P. Um mundo assombrado por demônios: a história da descoberta e desenvolvimento dos antibióticos. **Universidade Federal de Sergipe**. Trabalho de conclusão de curso, 2023. Disponível em : <https://ri.ufs.br/handle/riufs/17911>. Acesso em: 10 set. 2025.

PORTO; PADILHA, H.; SANTOS, G. Risks caused by the indiscriminate use of slimming drugs. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 10, n. 10, p. e535101019147, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i10.19147. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/19147>. Acesso em: 09 set. 2025.

SANTOS, Caio; MIRANDA, Daniele; TORMIN, Consuelo. Avaliação De Prescrições De Medicamentos Controlados Em Uma Farmácia Comercial Do Município De Luziânia-Goiás (Farmácia). *Repositório Institucional*, v. 1, n. 1, 2023. Disponível em :<https://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/4365>. Acesso em: 14 set. 2025.

VASCONCELLOS, Raphael dos Santos Lessa de; ANDRADE, Leonardo Guimarães de. ATENÇÃO FARMACÊUTICA NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS NA DROGARIA . **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 8, n. 4, p. 833–845, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i4.5092. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/5092>. Acesso em: 12 set. 2025.

VIEIRA, Pedro Juliano; DE FREITAS, Leda Terezinha. Atuação do farmacêutico na dispensação de antimicrobianos com foco na resistência bacteriana. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 5, p. 48234-48244, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/29743>. Acesso em: 17 set. 2025.